



RESOLUÇÃO N.º 276/2019-CAD/UEMA

Fixa valores de taxas para revalidação de diplomas de graduação e reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* expedidos por instituições estrangeiras.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração - CAD, tendo em vista o prescrito no Estatuto da Uema, em seu artigo 40, inciso XIX, e;

considerando o que consta no Processo n.º 51688/2019-UEMA;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) o valor da taxa a ser praticada pela Universidade Estadual do Maranhão para revalidação de diplomas de graduação em Medicina Bacharelado expedidos por instituições estrangeiras.

Art. 2º Fixar em R\$ 1.000,00 (mil reais) o valor da taxa para revalidação de diplomas de cursos de graduação, com exceção do previsto no artigo anterior, e reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* expedidos por instituições estrangeiras.

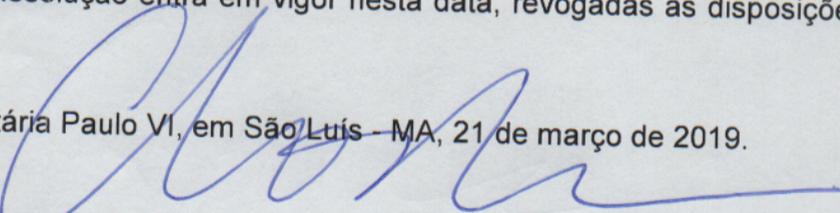
Art. 3º Os valores determinados nos artigos 1º e 2º serão praticados nos exercícios de 2019 e 2020.

Art. 4º Cidadãos brasileiros que apresentarem documento comprobatório de hipossuficiência socioeconômica e refugiados cadastrados no Comitê Nacional para os refugiados (CONARE) estarão isentos das taxas, desde que devidamente apreciada e aprovada a solicitação pela Pró-Reitoria de Graduação - Prog, no caso de revalidação de diploma de cursos de graduação, ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG, para reconhecimento do diploma de cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

Art. 5º Servidores da Universidade Estadual do Maranhão estarão isentos das taxas estipuladas nesta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 21 de março de 2019.

  
**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**  
Reitor